



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 063 /2025

Altera a Lei nº 3.998 de 04 de maio de 2006, que institui a Semana do Hip Hop no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.998 de 04 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Município de Contagem, a Semana do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente na semana do dia 12 de novembro, o Dia Mundial do Hip Hop.”

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 3.998 de 04 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º As comemorações referidas no art. 1º desta Lei deverão abranger representantes do movimento Hip Hop, através dos seus quatro elementos: Grafite, Break, MC e DJ; ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais municípios, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.”

VEREADORA

MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Acrescenta o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 3.998 de 04 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§3º Será dado destaque aos artistas residentes em Contagem, podendo estes ter preferências, na ordem de contratação das ações decorrentes desta Lei.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de fevereiro de 2025.

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem

VEREADORA

MOARA
Saboia



 (31) 3359-9789

 comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br

 www.moarasaboia.com.br

 @moarasaboia

 Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG